

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Vila Flor, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede à Rua José Calazans, 69, Centro, Vila Flor/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, inscrito no CPF (MF) sob o nº 084.453.074-36, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na **Rua Isabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais, PR**, aqui representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, inscrita no CPF (MF) sob o nº 574.460.249-68, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar o acréscimo de valor e a duração do contrato por igual e sucessivo período dos serviços celebrados conforme Contrato pactuado entre as partes acima mencionadas, em 27 de janeiro de 2023 e oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Contratada	Valor total do contrato (R\$)
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023	SERVIÇO	1	R\$ 8.800,00

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

Com a alteração da meta contratada este Aditivo importará representado o acréscimo de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) da meta inicialmente contratada, conforme alteração de quantitativos detalhado na tabela em anexo

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração do presente Aditivo está prevista no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, inclusive no que se refere às condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Vila Flor/RN, em 07 de dezembro de 2023.

Thuanne Karla Carvalho de Souza PELA CONTRATANTE Prefeita Municipal	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA PELA CONTRATADA
--	--

Publicado por:

Ramon Borges da Silva

Código Identificador:F5BA27D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2023. Edição 3176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>